

Lei n.º 2.687

De 06 de junho de 2012.

(Projeto de Lei n.º 30 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	3.3.90.30.00	012	100.000,00
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	3.3.90.39.00	012	300.000,00
03.01.01	Serviço Emergência e Atenção Básica dos Hospitais	10.302.2006.1247	4.4.90.52.00	012	1.800.000,00
	TOTAL				2.200.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. **Gabinete do Prefeito, em** ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes - Prefeito Municipal